



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PORTARIA NORMATIVA CAR/UFES Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a constituição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Artes Plásticas do Centro de Artes.

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 53, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Artes Plásticas do Centro de Artes, doravante NDE.

Art. 2º Nos processos de composição, renovação e substituição dos membros que constituem o NDE devem ser observadas as disposições contidas na Resolução nº 53, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes e na Resolução CAR/UFES nº 1, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º A designação dos membros que constituem o NDE deve ser realizada por meio de Portaria de Pessoal individualizada, a partir da entrada em vigor desta Portaria Normativa.

Art. 4º A Constituição do NDE deve ser divulgada no sítio eletrônico do Centro de Artes, mencionando as Portarias de Pessoal que designam os membros, e atualizada sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2023.

LARISSA FABRÍCIO ZANIN
Diretora do Centro de Artes da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LARISSA FABRICIO ZANIN - SIAPE 2613295
Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 14/03/2023 às 18:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/667949?tipoArquivo=O>